



LEI N° 986 DE 13 DE MAIO DE 2003.

Autoriza firmar Convênio com o município de Garopaba e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o município de Garopaba, objetivando facilitar o transporte escolar, cabendo a:
- I Paulo Lopes, o transporte de alunos de Gamboa, em Garopaba, até o centro da cidade de Paulo Lopes e vice-versa; e
- II Garopaba, o transporte de alunos de Paulo Lopes, trevo de entrada, a Florianópolis e vice-versa.
- Art. 2º A despesa desta Lei correrá por conta de cada município, segundo, o previsto em sua Lei Orçamentária.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 13 de maio de 2003.

VOLNEI ADOLFO ZANELA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2003.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA Secretário de Administração